



Processo: 1134/2025 - Projeto de Lei Ordinária nº 68/2025

Fase Atual: Discussão e Votação em 1º Turno

Ação Realizada: Pela Aprovação

Próxima Fase: Incluir Proposição na Ordem do Dia

De: **Plenário**

Para: **Presidência**

Considerando a aprovação unânime do projeto com emenda aditiva em **primeira discussão e votação**, durante a **33ª Sessão Ordinária realizada em 15 de outubro de 2025**, encaminhe-se à **Presidência** para **nova inclusão na ordem do dia**.

Emenda Aditiva ao Art. 3º do PLO - Parágrafo único – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto à definição da autoridade competente para fiscalização, autuação e aplicação das penalidades previstas, bem como quanto aos procedimentos administrativos para notificação, defesa e cobrança das multas, podendo dispor ainda sobre outras medidas necessárias à execução e ao cumprimento efetivo das disposições desta norma.

Boletim de Votação

Vereador	Voto
Alcione de A. Gomes	SIM
Delson de Souza Carneiro	SIM
Estevão Silva Machado	SIM
Joceir Cabral de Melo	SIM
Leandro Batista dos Santos	SIM
Lenildo Henriques	SIM
Lucas Silva Soares	SIM
Lucimar Alves Soares	SIM
Paulo de Oliveira Cruz Neto	SIM
Renildo N. Peçanha	AUS
Tiago Faria Leal (Presidente)****	
Vandilson T. de Araujo	SIM
Weder G. Benevides	SIM

**** Conforme Regimento Interno, o Presidente só vota neste tipo de Projeto em caso de empate.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Despacho Eletrônico

CMI Digital

Itapemirim-ES, 16 de outubro de 2025.

Caroliny Rodrigues Coutinho Moreira

Gerente de RH e DP

3875720

Tramitado por: Caroliny Rodrigues Coutinho Moreira - Gerente de RH e DP



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380039003500340030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.